

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 862/2020-GAB/PAD.

Belém, 23 de setembro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1.375/2020-NDE/SEDUC, de 21/09/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 317/2017-GAB/PAD de 19/06/2017, publicada no DOE nº 33.398 de 20/06/2017, prorrogado pela Portaria nº 365/2017-GAB/PAD de 22/08/2017, publicada no DOE nº 33.444 de 24/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 863/2020-GAB/PAD.

Belém, 23 de setembro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 1.355/2020-NDE/SEDUC, de 16/09/2020, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 251/2018-GAB/PAD de 03/10/2018, publicada no DOE nº 33.734 de 06/11/2018, prorrogado pela Portaria nº 250/2019-GAB/PAD de 21/10/2019, publicada no DOE nº 33.016 de 22/10/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 864/2020-GAB/PAD.

Belém, 23 de setembro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 01/2020-NDE/SEDUC, de 22/09/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos da Portaria nº 342/2018-GAB/PAD de 22/11/2018, publicada no DOE nº 33.745 de 23/11/2018, prorrogado pela Portaria nº 96/2019-GAB/PAD de 08/04/2019, publicada no DOE nº 33.847 de 09/04/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 865/2020-GAB/PAD.

Belém, 23 de setembro de 2020.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando 02/2020-NDE/SEDUC, de 22/09/2020, firmado pelo Sr. Presidente do PAD instaurado nos termos

da Portaria nº 54/2019-GAB/PAD de 16/05/2019, publicada no DOE nº 33.875 de 17/05/2019, prorrogado pela Portaria nº 193/2019-GAB/PAD de 02/09/2019, publicada no DOE nº 33.969 de 03/09/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 583353

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**LICENÇA SAÚDE**

NOME: ALINNE SANTOS DE AZEVEDO

CONCESSAO: 60 DIAS

PERIODO: 22/06/2020 A 20/08/2020

MATRICULA: 54181856/3 CARGO: PROF

LOTACAO: EE ANA TELES/BENEVIDES

LAUDO MEDICO: 61275

NOME: ALVARO DOS SANTOS QUARESMA

CONCESSAO: 240 DIAS

PERIODO: 11/02/2020 A 07/10/2020

MATRICULA: 57175734/1 CARGO: PROF

LOTACAO: EE FREI DANIEL/BELEM

LAUDO MEDICO: 61734

NOME: ANA CAROLINA COSTA SCERNI

CONCESSAO: 120 DIAS

PERIODO: 06/05/2020 A 02/09/2020

MATRICULA: 57205582/1 CARGO: PROF

LOTACAO: EE ALMIRANTE TAMANDARE/BELEM

LAUDO MEDICO: 61055

NOME: ANGELA MARIA MARTINS MELO

CONCESSAO: 120 DIAS

PERIODO: 31/05/20 A 27/09/20

MATRICULA: 57212751/1 CARGO: MERENDEIRA

LOTACAO: EE BENICIO LOPES/CASTANHAL

LAUDO MEDICO: 60538

NOME: AURIMAR SILVA ARAUJO

CONCESSAO: 170 DIAS

PERIODO: 06/02/20 A 24/07/20

MATRICULA: 57196483/1 CARGO: PROF

LOTACAO: MARILDA S NUNES/TRACUATEUA

LAUDO MEDICO: 60105

NOME: BENILDO ANTONIO BARBOSA DA CRUZ

CONCESSAO: 11 DIAS

PERIODO: 10/03/20 A 20/03/20

MATRICULA: 5802830/2 CARGO: PROF

LOTACAO: SAO FELIPE/SANTAREM

LAUDO MEDICO: 222/2020

NOME: CACILDA PEDREIRA DO NASCIMENTO SILVA

CONCESSAO: 92 DIAS

PERIODO: 31/03/20 A 30/06/20

MATRICULA: 57212741 CARGO: MERENDEIRA

LOTACAO: BENICIO LOPES/CASTANHAL

LAUDO MEDICO: 29798/2020

NOME: CARLA NATALUCE PIMENTEL GOMES

CONCESSAO: 61 DIAS

PERIODO: 27/02/20 A 27/04/20

MATRICULA: 5770300 CARGO: PROF

LOTACAO: EE JUBA PASSARINHO/SANTAREM

LAUDO MEDICO: 194/2020

NOME: CARLOS ROBERTO DE MATOS

CONCESSAO: 180 DIAS

PERIODO: 06/03/20 A 01/09/20

MATRICULA: 676942/1 CARGO: PROF

LOTACAO: EE PRADO LOPES/CURRALINHO

LAUDO MEDICO: 60802

NOME: CASSIA CILENE DA SILVA SOARES

CONCESSAO: 6 DIAS

PERIODO: 18/02/2020 A 23/02/2020

MATRICULA: 5479126/2 CARGO: PROF

LOTACAO: EE VILHENA ALVES/BELEM

LAUDO MEDICO: 203513A/1

NOME: CELIVAN ANDRE DA SILVA LIBERAL

CONCESSAO: 20 DIAS

PERIODO: 03/03/20 A 22/03/20

MATRICULA: 5820987/2 CARGO: PROF

LOTACAO: EE EURICO VALE/RUIROPOLIS

LAUDO MEDICO: 207/2020

NOME: CLARA CRISTINA BATISTA SANTOS

CONCESSAO: 171 DIAS